

classificados

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

DECRETO Nº 18.640, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026. DISPÕE sobre a abertura de crédito no orçamento geral do Município de Santo André. GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto nos arts. 7º, 8º, 11 e 12 da Lei nº 10.925, de 19 de dezembro de 2025; CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 10.307/2025, DECRETA: Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santo André crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 6.945.474,48 (seis milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos), às seguintes dotações constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.925, de 19 de dezembro de 2025, a saber:			
40.01.10.122.0023.2.058	Administração Geral de Serviços de Saúde	3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.254,72
40.10.04.122.0031.2.087	Pagamento de Pessoal e Encargos - Proteção e Bem Estar Animal	3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
40.10.04.122.0031.2.088	Manutenção do Serviço de Proteção e Bem Estar Animal	3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.569.297,61
40.10.40.10.304.0030.2.085	Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde - Sanitária	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	145.000,00
40.40.10.305.0030.2.086	Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde -Epidemiológica	3.3.50.85 - Contrato de Gestão	1.120.888,62
40.70.10.122.0024.2.063	Manutenção da Gestão Estratégica	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.984,87
40.80.10.301.0028.2.081	Manutenção da Rede de Atenção Primária	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	140.000,00
40.80.10.301.0028.2.081	Manutenção da Rede de Atenção Primária	3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	300.000,00
40.80.10.302.0025.2.068	Manutenção do Serviço de Atenção Especializada	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.356.871,43
40.80.10.302.0025.2.071	Administração Geral de Serviços de Saúde - IS	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	350.000,00
40.80.10.302.0027.2.078	Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência - APH Fixo	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	105.000,00
43.10.14.422.0032.2.089	Promoção da Equidade e Enfrentamento das Violências Contra as Pessoas com Deficiência	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
47.01.08.245.0035.2.095	Manutenção da Rede de Serviços	3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.926,00
56.01.13.391.0049.2.116	Suporte ao Turismo Local	3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	8.851,23
60.10.12.361.0053.2.123	Pagamento de Pessoal e Encargos - Ensino Fundamental - SE	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.650.000,00
64.01.04.122.0064.2.142	Manutenção da Secretaria de Inovação e Tecnologia	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	125.400,00
Art. 2º O crédito aberto pelo art. 1º deste decreto será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações no valor de R\$ 6.945.474,48 (seis milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos), constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.925, de 19 de dezembro de 2025, a saber:			
40.10.04.122.0031.2.088	Manutenção do Serviço de Proteção e Bem Estar Animal	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
40.40.10.305.0030.2.086	Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde -Epidemiológica	3.3.90.30 - Material de Consumo	145.000,00
40.80.10.301.0028.2.081	Manutenção da Rede de Atenção Primária	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.120.888,62
40.80.10.301.0028.2.081	Manutenção da Rede de Atenção Primária	3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.662.856,30
40.80.10.302.0026.2.073	Manutenção dos Serviços de Atenção Hospitalar - CHM	3.3.90.30 - Material de Consumo	11.254,72
40.80.10.302.0026.2.075	Manutenção dos Serviços de Atenção Hospitalar - Hospital da Vila Luzita	3.3.50.85 - Contrato de Gestão	595.000,00
47.01.08.245.0035.2.095	Manutenção da Rede de Serviços	3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	16.926,00
56.01.13.391.0049.1.032	Patrimônio Histórico	4.4.90.51 - Obras e Instalações	8.851,23
64.70.04.122.0074.2.156	Manutenção das Atividades da Gestão Administrativa do Paço Municipal	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	125.400,00
67.50.28.843.0076.0.011	Amortização e Juros da Dívida Contratada	3.2.90.21 - Juros sobre a Dívida por Contrato	1.569.297,61
70.01.13.392.0080.2.161	Manutenção do Patrimônio	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	89.312,78
74.20.26.451.0093.1.056	Modernização do Sistema Viário	4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.035.146,56
76.20.17.512.0100.1.063	Requalificação dos Sistemas de Drenagem Urbana	4.4.90.51 - Obras e Instalações	545.540,66
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 30 de setembro de 2026. GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL - REINALDO MESSIAS DA SILVA - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - PEDRO HENRIQUE KRANICZYK PAULI - SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - Registrado e digitado no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicado. ANA CLAUDIA CEBRIAN LEITE - CHEFE DE GABINETE.			

PORTARIA Nº 124, DE 30.09.2026 - GABINETE. Processo Administrativo Eletrônico nº 3555406.416.00016850/2025-08. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 10.416, de 17 de setembro de 2021, RESOLVE: Art. 1º SUBSTITUIR o seguinte membro, representante da Sociedade Civil, do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Santo André - COMDEF: I - Representante do segmento organizações não governamentais, com fins não econômicos: LUCIANA BOCCIA pela senhora ADALZIZA SANTANA CHAGAS MARTINS, como suplente, representante da Ação Cristã Comunitária do Brasil "Projeto Shalom". Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 30 de setembro de 2026. GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR - Prefeito Municipal.

Portaria nº 001/2026 - SAIT/GATI. O Secretário de Administração, Inovação e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital de Chamamento Público nº 003/2026-SIT, objeto do Processo Administrativo nº 15.129/2025, RESOLVE: Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Fiscal e Gestor do Termo de Acordo de Cooperação: I - Rafael de Sousa Fernandes, Gerente Geral II, como Fiscal; II - Kaique Cardoso Vicente, Diretor de Projetos e Inovação, como Gestor. Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 007/2026-SIT. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 30 de setembro de 2026. EDSON SALVO MELO - Secretário de Administração, Inovação e Tecnologia.

SECRETARIA DE CULTURA. EXTRATO DE PORTARIA Nº 20.09.2026 SC. A Secretaria de Cultura formaliza indicações referentes ao Edital de Arte Urbana Pessoas da Cidade e Patrimônio Cultural - Nº 30/2026. E no uso de suas atribuições resolve nomear para a Comissão Organizadora Nilo Mattos de Almeida, Edson Martins da Silva, Ronnie Aparecido Corazza. Santo André, 30 de setembro de 2026. Eliane Mendanha Diniz, Secretária de Cultura.

Para anunciar, ligue:

4435-8159

DIÁRIO DO GRANDE ABC

Publicidade Legal é no Diário

balanços, atas, convocações e editais

4435-8159

4435-8000

DIÁRIO DO GRANDE ABC

Sete cidades, um só jornal

Para assinar, ligue:

4435-8159

4435-8000

DIÁRIO DO GRANDE ABC

Sete cidades, um só jornal

4435-8159

4435-8000

DIÁRIO DO GRANDE ABC

Sete cidades, um só jornal

SECRETARIA DE SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 59.09.2026 CMS/SS - COMPLEMENTA A RESOLUÇÃO Nº 54.09.2026 - CMS/SS QUANTO A RELAÇÃO DOS INSCRITOS HOMOLOGADOS DO SEGMENTO DOS USUÁRIOS NA ELEIÇÃO COMPLEMENTAR PARA RECOMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS LOCAIS DE SAÚDE - CLS E DEMAIS COLEGIADOS DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - GESTÃO 2026/2028. A COMISSÃO DE RELACIONAMENTO DOS CONSELHOS LOCAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANDRÉ, no uso das atribuições delegadas pelas Resoluções nº 34.05.2026 e nº 48.08.2026 - CMS/SS, e em conformidade com o Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução nº 49.08.2026 - CMS/SS e suas alterações; CONSIDERANDO a Resolução nº 54.09.2026 - CMS/SS, que homologou as inscrições dos segmentos dos Usuários e dos Trabalhadores na Eleição Complementar para Reconstituição dos Conselhos Locais de Saúde - CLS e demais colegiados de participação e controle social - Gestão 2026/2028; CONSIDERANDO que a candidata Daniela do Nascimento Garcia, representante do segmento dos Usuários, apresentou sua inscrição tempestivamente, em conformidade com o prazo e as condições estabelecidas no Regulamento Eleitoral; CONSIDERANDO que, por lapso de natureza administrativa, o nome da referida candidata não constou da relação nominal dos inscritos homologados do segmento dos Usuários constante do Anexo I da Resolução nº 54.09.2026 - CMS/SS; CONSIDERANDO a ocorrência registrada na Ata da Eleição Complementar realizada em 30 de setembro de 2026, ocasião em que a Comissão Eleitoral Local deliberou pela continuidade regular do processo eleitoral e pela manutenção da participação da candidata Daniela do Nascimento Garcia no pleito, diante da tempestividade de sua inscrição; CONSIDERANDO que a Comissão de Relacionamento dos Conselhos Locais do Conselho Municipal de Saúde tomou ciência da ocorrência no local de votação, acompanhando e respaldando a providência adotada pela Comissão Eleitoral Local, de modo a preservar a regularidade do processo eleitoral e o direito de participação da candidata regularmente inscrita; CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de regularizar a formal da relação dos inscritos homologados, de modo a fazer constar situação já constituída no prazo regulamentar e assegurar a regularidade documental do processo eleitoral; RESOLVE: Art. 1º Fica complementada a relação dos inscritos homologados do segmento dos Usuários constante do Anexo I da Resolução nº 54.09.2026 - CMS/SS, mediante a inclusão da candidata Daniela do Nascimento Garcia, conforme Anexo Único desta Resolução. Art. 2º A candidata relacionada no Anexo Único integra, para todos os fins do processo eleitoral, a relação dos inscritos homologados do segmento dos Usuários prevista na Resolução nº 54.09.2026 - CMS/SS. Art. 3º A inclusão de que trata esta Resolução possui natureza declaratória, reconhecendo-se, para todos os fins do processo eleitoral, a tempestividade e a regularidade da inscrição da candidata desde a data da homologação das inscrições. Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução nº 54.09.2026 - CMS/SS, do Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução nº 49.08.2026 - CMS/SS e de suas alterações, no que não conflitarem com a presente Resolução. Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Santo André, 30 de setembro de 2026. COMISSÃO DE RELACIONAMENTO DOS CONSELHOS LOCAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANDRÉ - Homologo a presente Resolução nº 59.09.2026 - CMS/SS. SILVANA GOMES DE ARAUJO TEIXEIRA - Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santo André. ANEXO ÚNICO - RELACÃO COMPLEMENTAR DOS INSCRITOS HOMOLOGADOS - SEGMENTO DOS USUÁRIOS - SERVIÇO / COLEGIADO INSCRITO HOMOLOGADO POLICLÍNICA HUMAITÁ: Daniela do Nascimento Garcia

Secretaria de Segurança Cidadã - Portaria nº 052.09.2026-SSC. O Secretário de Segurança Cidadã, Igor Fabian Tanaka, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de aquisição de viatura para a Guarda Civil Municipal de Santo André, constante no processo administrativo nº 2069/2026, de acordo com o Art. 7º da Lei Federal 14.133/2021 e o Decreto Municipal 18.243/2024, resolve: designar como Gestora do Contrato Fernanda Santos Pereira da Silva - RF 130.916-1 e como Fiscal do Contrato Muriel Nogueira - RF 43.567-8. A presente nomeação permanecerá em vigor até o fim da vigência contratual. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

imóveis

▼ Leilões

PECINI LEILÕES

EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO PÚBLICOS LEILÕES EXTRAJUDICIAIS, COMUNICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES ONLINE

DATAS: 1º Público Leilão: 06/10/2026, às 11h15 | 2º Público Leilão: 08/10/2026, às 11h15

ANGELA PECINI SILVEIRA, Leiloeira Oficial, matrícula JUCESP nº 715, autorizada pela Credora Fiduciária VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, inscrita no CNPJ nº 25.005.683/0001-09, VENDEDORA, em 1º ou 2º Público Leilão Extrajudicial, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei Federal nº 9.514/97, em execução da garantia fiduciária expressa no Contrato de Empréstimo com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário (CCI) e Outras Avenças, firmado na cidade de São Paulo/SP, em 29/05/2024, e posterior Cessão de Crédito Imobiliário, o IMÓVEL: PRÉDIO RESIDENCIAL Nº 06, situado na Avenida Porta Francisco das Chagas Fonseca, Bairro Serraria, Diadema/SP, construído sobre o LOTE DE TERRENO Nº 06, DA QUADRA Nº 02, DO "NÚCLEO HABITACIONAL SANTA MARIA I", com ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 155,49m², conforme matrícula imobiliária e Laudo de Avaliação, datado de 16/11/2023, e com ÁREA TOTAL DE TERRENO DE 60,97m². Matrícula Imobiliária nº 74.567 do Oficial de Registro de Imóveis de Diadema/SP. Inscrição Municipal nº 03305300200. Consolidação da propriedade em 01/09/2026. Lances Iniciais: 1º Público Leilão: R\$ 382.617,89. 2º Público Leilão: R\$ 191.308,94. Valor para o Exercício da Preferência: R\$ 176.250,10. Regras, Condições e Informaçes: 1. Cabe ao interessado verificar o imóvel, o seu estado de conservação, a área informada, sua situação documental, eventuais dívidas existentes e não descritas neste edital, e eventuais ações judiciais em andamento que versem sobre o bem, não cabendo qualquer reclamação para a Credora Fiduciária e leiloeira; 2. O Arrematante pagará, nos termos do Edital de Leilão e Regras para Participação, o valor da arrematação, 5,00% de comissão da Leiloeira, à vista, e todas as despesas, custas, taxas, impostos, incluindo ITBI, e demais impostos e emolumentos de qualquer natureza decorrentes da transferência patrimonial do imóvel arrematado; 3. Débitos de IPTU existentes e no limite apurado ATÉ as datas dos leilões serão pagos pela Credora Fiduciária. Os valores não apurados e os vencidos APÓS as datas dos leilões serão de exclusiva responsabilidade exclusiva do Arrematante; 4. Débitos de água, energia, gás e outras utilidades existentes e vencidos antes e após as datas dos leilões serão de responsabilidade exclusiva do Arrematante; 5. Na hipótese de exercício da preferência, os Devedores Fiduciantes pagarão o valor total da dívida e a comissão do leilão, na forma do artigo 27, §2º B da Lei Federal 9.514/97; 6. IMÓVEL OCUPADO. Desocupação a cargo do Arrematante, bem como todas as custas e despesas em caráter AD CORPUS. Imóvel entregue no estado em que se encontra; 8. O arrematante assumirá os encargos e impostos para a regularização de eventual aumento construtivo e benfeitorias junto ao registro de imóveis e demais órgãos públicos e privados, devendo observar as restrições urbanísticas e construtivas do loteamento; 9. As demais regras, condições e informações constam no EDITAL DE LEILÃO E REGRAS PARA PARTICIPAÇÃO, disponível para consulta no Portal WWW.PECINILEILÕES.COM.BR, do qual os interessados deverão obrigatoriamente tomar conhecimento e dele não poderão alegar desconhecimento. Ficam os Devedores Fiduciários: MARCIO JOSÉ MARIA NUNES, CPF nº 161.421.698-33, e MARIA ELZA NUNES OSORIO, CPF nº 386.791.753-15, comunicados e intimados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Maiores informações: E-mail: contato@pecinileiloes.com.br, E-mail exclusivo para notificações e ofícios: juridico@pecinileiloes.com.br, WhatsApp (11) 91577-0485 ou Fone (11) 3794-2044, Avenida Rotary, 187 - Jardim das Palmeiras, Campinas/SP, CEP nº 13.092-505.

Secretaria de Aquisição e Contratos - Gerência de Compras e Licitações II - <http://e-compras.santoandre.sp.gov.br> - Licitação Reprogramada - Secretaria de Mobilidade Urbana; Processo nº 253/2026 - Pregão Eletrônico - Edital nº 421/2026 - Reprogramado - Objeto: Contratação de empresa especializada, para manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar condicionado da Secretaria de Mobilidade Urbana com fornecimento e substituição/reposição de peças, componentes e acessórios originais ou similares novos. Início do recebimento das propostas: 02/10/2026 às 09h. Término do recebimento das propostas: 19/10/2026 às 09h20. Data de abertura/Disputa de lances: 19/10/2026 às 09h30. O edital estará disponível para consulta/download a partir do dia 02/10/2026. O Pregão Eletrônico será realizado na plataforma BMMNET - www.novobmmnet.com.br - Licitação Programada - Secretaria de Assuntos Jurídicos; Processo nº 585/2026 - Credenciamento - Edital nº 142/2026 - Objeto: Credenciamento de profissionais de contabilidade, pessoas físicas ou jurídicas, devidamente habilitados, regularmente registrados e em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade competente, para atuação, mediante designação formal da Procuradoria-Geral do Município e conforme as determinações judiciais pertinentes, como assistentes técnicos da Fazenda Pública Municipal nos processos judiciais físicos ou eletrônicos em que o Município de Santo André/SP figure como parte, compreendendo a elaboração de cálculos judiciais, pareceres técnicos contábeis, impugnações, laudos periciais, formulação e resposta a quesitos, acompanhamento de perícias judiciais e demais atividades técnicas necessárias à adequada defesa do interesse público. Os interessados poderão entregar a documentação para fins de habilitação a partir do dia 05/10/2026, das 09h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, no Departamento de Licitações, situado na Praça Quarto Centenário, 01, 13º andar, sala 6, Centro - CEP: 09015-080. Término do recebimento da documentação: 27/10/2026 às 09h20. Data de abertura: 27/10/2026 às 09h30. O edital ficará disponível para consulta/download no endereço eletrônico: <http://www.santoandre.sp.gov.br/siscompras/edital.aspx>. Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação; Processo nº 817/2026 - Leilão Eletrônico - Edital nº 433/2026 - Objeto: Alienação de área pública com 66,14m², situada na Rua Arambóia, esquina com a Avenida Maurício de Medeiros, de Classificação Fiscal nº 11.293.021, pertencente à Matrícula nº 184.239, conforme Lei 10.801/2025. Início dos lances: 29/10/2026 às 10h. Encerramento dos lances: 29/10/2026 às 15h. Os editais estarão disponíveis para consulta/download a partir do dia 05/10/2026. Os Leilões Eletrônicos serão realizados no portal de Leilões Eletrônicos da Bolsa Brasileira de Mercadorias no endereço <https://www.bbmmleiloes.com.br>. Santo André, 30 de setembro de 2026.

Secretaria de Aquisição e Contratos - Gerência de Contratos - Pc IV Centenário, 1º, 13º andar, sl.5 / Superintendência do Fundo Social de Solidariedade - Contrato 103/26-PJ - Processo 1.649/2026 - Contratada: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - Centro Paula Souza - Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento, mediante disponibilização de instrutores/monitores devidamente capacitados e certificados, para a execução de 06 cursos de qualificação profissional, na área de Informática, no âmbito do Convênio FUSPP nº 20240600651 - Vigência: Condicionada à vigência do Convênio até 20.12.2026 - Valor R\$ 17.997,12 - Assinatura: 18/09/2026 / Superintendência do Fundo Social de Solidariedade - Contrato 104/26-PJ - Processo 1.647/2026 - Contratada: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - Centro Paula Souza - Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento, mediante disponibilização de instrutores/monitores devidamente capacitados e certificados, para a execução de 06 cursos de qualificação profissional, distribuídos nas áreas de Construção Civil, Administração e Informática, no âmbito do Convênio FUSPP nº 20240166538 - Vigência: Condicionada à vigência do Convênio até 20.12.2026 - Valor R\$ 18.974,16 - Assinatura: 18/09/2026 / Subprefeitura de Paranapiacaba e Parque Andreense - Termo Aditivo 219/26 - Processo 20.324/2020 - Contratada: Infinito Oihar Cafeteria, Fotografia, Arte e Cultura Ltda - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 399/22-PJ, para prorrogar o prazo contratual por mais 12 meses, a contar de 20/09/2026 - Valor Mensal da Contraprestação: R\$ 646,81 - Assinatura: 18/09/2026.